



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 009/2017

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Kátia Leivas, Elisângela Macedo, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius, Suzey Cazeiro Serafim; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. A reunião começou com a leitura e aprovação das Atas 007/2017 e 008/2017. A seguir, foi repassada ao pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) e-mail, datado de nove de maio de dois mil e dezessete, encaminhado pela direção da Escola de Educação Infantil Somma Kids, solicitando a ampliação do prazo dado pelo CME para o envio de documentação; b) e-mail, datado de dezessete de maio de dois mil e dezessete, encaminhado pela UNCME/RS, enviando o cronograma das formações do mês de maio para o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) ofício 021/2017, datado de quatro de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, enviando os representantes do CME para comporem o Fórum Municipal de Educação; b) ofício 022/2017, datado de quatro de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, solicitando viatura para que os membros do CME compareçam à reunião mensal da UNCME/RS, em Porto Alegre; c) ofício 025/2017, datado de quatro de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, enviando a autorização para a função de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Angélica Campello; d) ofício 026/2017, datado de quatro de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, enviando o Regimento, o PPP e o Parecer 001/2017 relativo à aprovação destes na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria da Glória Pereira; e) Informação nº 004/2017, datado de quatro de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à direção da escola de Educação Infantil Tia Cris, solicitando adequações. Após, o presidente solicitou que cópia da Ata nº 008/2017, do CME, seja encaminhada à Associação das

Escolas Particulares de Educação Infantil. A conselheira Maria Aparecida realizou um breve relato da reunião da UNCME/RS, destacando: foi realizada uma avaliação dos dois últimos encontros, e enviar suas sugestões para a UNCME até a data de vinte e oito de maio; foi informado que os municípios deverão discutir a terceira versão da base Nacional Comum Curricular. A seguir, o presidente fez alguns comentários sobre o que seria a Base Nacional Comum Curricular e a base Nacional Curricular Comum. A conselheira Maria Aparecida destacou que, gradativamente, os estados estão abrindo mão da oferta do Ensino Fundamental. Dando prosseguimento à reunião, passou-se ao relato das visitas realizadas pela Comissão Verificadora CME/SMEd, destacando: 1. escola de Educação Infantil Maternal Pequeno Príncipe: os níveis 1 e 2 estavam agrupados, tendo a diretora afirmado que, caso não seja possível mantê-los assim, terá de fechar a escola. A conselheira Maria Aparecida mencionou que a mesma situação ocorre também nas escolas públicas. A conselheira Kátia lembrou que a legislação vigente não permite o agrupamento de níveis e o presidente destacou que não pode existir enturmação de níveis porque o Pleno do CME reconhece que o Nível 1 e 2 são pedagogicamente distintos. O pleno decidiu por encaminhar Informação à Escola solicitando adequações no prazo de quinze dias; b) escola de Educação Infantil Oficina do Saber: necessita anexar ao processo documentação atualizada. A escola trabalha com ambientes de aprendizagem, porém não apresenta uma organização que justifique tais ambientes. A escola deverá receber uma Informação com prazo de quinze dias para adequações; c) Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo: também possui problemas de enturmação de diferentes níveis e deverá receber Informação com prazo de quinze dias para adequações; d) escola de Educação Infantil Arco-Íris: deverá receber parecer de autorização de funcionamento por mais dois anos. A seguir, os conselheiros indicaram a conselheira Maria Aparecida como representante no conselho do FUNDEB. Quanto ao item da pauta que solicitava uma identificação para os conselheiros que compõem a Comissão Verificadora CME/SMEd, o presidente informou que pretende entrar em contato com o senhor Pedro Amaral para que o mesmo viabilize, via gabinete do prefeito municipal, a confecção de Crachás que identifique os conselheiros municipais de educação. Ainda, o presidente solicitou que se encaminhe correspondência à SMEd, solicitando a indicação da conselheira Kátia como titular no CME, em substituição à professora Claudionara Silveira. Quanto à solicitação da Secretaria da Fazenda para que o CME emita um documento referente aos Centros de Recreação e

Escolas de Turno Inverso, a assessora técnica Jaqueline sugeriu que o CME elabore um parecer sobre o assunto respondendo à consulta daquela secretaria. A conselheira Elisângela acrescentou que o referido parecer servirá para orientar a Secretaria da Fazenda a realizar a distinção entre Escolas de Educação Infantil e Centros de Recreação e Escolas de Turno Inverso. Dando prosseguimento, a conselheira Kátia justificou a elaboração de proposta de mudança da resolução 026/2007, do CME, alegando que a mesma faz referência à resoluções já revogadas por este Conselho e repassou a mesma à assessora técnica do CME para que realize uma análise e retorne a proposta em nova reunião do Pleno. Os conselheiros também realizaram uma análise da visita realizada na presente data à escola de Educação Infantil Piá, tendo a conselheira Kátia informado que o processo da citada escola encontra-se na SMEd desde a gestão anterior e que a proprietária, mesmo tendo recebido várias notificações do Núcleo de Educação infantil daquela Secretaria e também da Secretaria da Fazenda, inclusive com o pagamento de multas, resiste em adequar-se à legislação vigente. Destacaram ainda as condições totalmente inadequadas em que a escola se apresenta. A conselheira Kátia comprometeu-se a repassar à presidência o relato da visita realizada para que o conselheiro Minasi elabore uma correspondência denunciando os fatos à Secretaria da Fazenda, com cópia para a SMEd, para o Ministério Público e para a direção da escola. Após, o processo da escola Carmem Regina Baldino foi passado às mãos do conselheiro Minasi que realizará a análise. A conselheira Maria Aparecida propôs que, caso a Re-Ratificação do CME não seja publicada no site da SMEd, o mesmo seja feito via Jornal Agora, o que foi aceito por todos. A conselheira Rosana lembrou a todos a necessidade de se realizar uma reunião com o Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária a fim de tratar sobre a liberação de Alvarás para as escolas de Educação Infantil. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME